



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Necessidade da Administração: **contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de monitoramento via GPRS, com manutenção total do sistema de alarme (regime comodato) com botão do pânico**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a **contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de monitoramento via GPRS, com manutenção total do sistema de alarme (regime comodato) com botão do pânico para todas as casas pertencentes à Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social**. Tal contratação é necessária visando promover a segurança e guarda do patrimônio público. Possibilitando assim, prevenir a ocorrência de furtos, roubos e delitos em geral nas unidades, bem como dos insumos, móveis e equipamentos presentes nestes locais.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Tendo em vista o Decreto nº 5.157/2023, publicado em 19 de outubro de 2023, para regulamentar a Lei nº 14.133/2021 no município de Tramandaí, não se aplica a este procedimento a exigência do Plano de Contratações Anual. Tal exigência será aplicada para aquisições/contratações futuras.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A empresa contratada deverá prestar monitoramento de alarme 24 horas, sendo que a empresa deverá prestar pronto atendimento aos eventos ininterruptos.

3.1.1 O atendimento deverá ser realizado sempre por vigilantes treinados, equipados e uniformizados.

3.2 A empresa contratada deverá realizar a revisão periódica dos equipamentos (máximo 60 dias) com a apresentação de relatório sempre que houver danos ou avarias nos equipamentos.

3.3 A empresa contratada deverá fornecer relatório mensal de ocorrências.

3.4 A empresa contratada deverá fazer a revisão/manutenção do equipamento de alarme, com substituição de equipamentos quando necessário.

3.4.1 Sempre que houver danos ou avarias nos equipamentos, a empresa contratada deverá realizar manutenção de vigilância no local, enquanto não for restaurado o equipamento danificado ou abertura violada.

3.5 Em caso de disparar o alarme, a empresa deverá guarnecer o local até que a Prefeitura possa ser comunicada para os devidos consertos.

3.6 Em caso de arrombamento, a empresa deverá guarnecer o local até que a Prefeitura possa ser comunicada para os devidos consertos.

3.6.1 Caso a empresa descumpra o disposto no subitem acima, tendo havido furto ou estrago no prédio, móveis, equipamentos e/ou instalações, será de inteira responsabilidade da empresa o pagamento do prejuízo havido.

3.7 A empresa fica obrigada a verificar diariamente se todos os alarmes foram ligados, bem como a detecção imediata de ausência de energia da rede elétrica durante a noite ou finais de semana.

3.8 A empresa declarada vencedora, após a assinatura do contrato, deverá instalar os equipamentos, para execução do objeto licitado num prazo de 20 (vinte) dias úteis.

3.9 Em caso de ser acionado o alarme, **o tempo máximo de chegada ao local deverá ser de 10 (dez) minutos.**

3.10 Prova de registro da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREAS ou do Conselho Federal dos Técnicos – CFT ou CRT.

3.11 Prova de registro do responsável técnico pela empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREAS ou do Conselho Federal dos Técnicos – CFT ou CRT.

3.12 Apresentação de atestado ou certidão de capacidade técnica em nome da licitante ou de seu responsável técnico (devidamente registrado no CREA ou CFT ou CRT), expedido por órgão público Federal, Estadual ou Municipal, ou por empresa pública ou privada, comprovando a execução, plena e adequada, de atividades semelhantes, pertinentes e compatíveis em características e quantidades com o objeto deste Edital.

3.13 Alvará GSVG (Grupamento de Supervisão de Vigilância e Guardas – BM) em nome da empresa licitante, em vigor.

3.14 Portaria de Autorização de Funcionamento expedida pelo GSVG (Grupamento de Supervisão de Vigilância e Guardas – BM).

Especificações da central de alarmes:

- Possui 2 partições reais, podendo assim monitorar até 2 locais com diferentes características;

- 2 SIM Cards;
- Utiliza o GPRS (já integrado) para transmitir os eventos nelas gerados para a central de monitoramento;
- Envia informação de arme/desarme, disparo e pânico via SMS para o usuário;
- Controle via aplicativo celular;
- Permite que o usuário arme/desarme e acione as saídas PGM s (relés) via SMS;
- Possui uma saída de relé para acionamento de cargas (portões automáticos, luzes, ar-condicionado, etc);
- Possibilita ainda a adição de módulo expansor com 4 relés;
- Permite a discagem para até 4 números telefônicos;
- Modo duplo de reporte;
- Módulo para comunicação via linha telefônica;
- Aceita até 4 teclados de LCD;
- Com transformador;
- Programação por cabo programador JFL.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Após pesquisa no portal eletrônico e-cidade, não foram encontrados processos anteriores para a contratação do item indicado com uma descrição semelhante abertos por esta Secretaria.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada pelo Departamento de Compras, para solução da necessidade desta Secretaria, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas que possam realizar o serviço de monitoramento via GPRS.

Neste sentido, a indicação de alguns fornecedores segue abaixo:

- Carlos Eduardo Soares de Melo
- Monitora Bento Eireli
- Shelter Sistemas Eletrônicos e Serviços LTDA
- Rota Smart Monitoramento LTDA
- Adoro Monitoramento LTDA
- Tomazzelli & Tomazzelli LTDA
- Proteja Monitoramento e Segurança Eletrônica LTDA
- Security Vigilância Eletrônica LTDA

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa para a atual **contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de monitoramento via GPRS, com botão do pânico e manutenção total do sistema de alarme (regime comodato)**, é de **R\$ 27.360,00** (vinte e sete mil trezentos e sessenta reais), conforme especificações dos itens constantes no Termo de Referência e valores médios anexos a este processo licitatório.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme disposição dos orçamentos anexados a este processo licitatório.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a **contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de monitoramento via GPRS, com manutenção total do sistema de alarme (regime comodato) com botão do pânico** através do certame licitatório, conforme as especificações contidas no Item 03 – Descrição dos requisitos da contratação.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a aquisição mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar aquisição com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A locação decorrente do presente processo licitatório exigirá da empresa vencedora do certame, o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a aquisição pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social indica Thomás Fanti dos Santos para atuar como gestor e Elisiâne Correa da Silva para atuar como fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida aquisição tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d)** elaboração de minuta do contrato;
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i)** realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j)** realização de empenho;
- k)** assinatura e publicação do contrato; e
- l)** instalação dos equipamentos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos itens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta aquisição, tendo em vista se tratar de aquisição de cadeiras empilháveis sem exposição a agentes nocivos/perigosos/insalubres.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

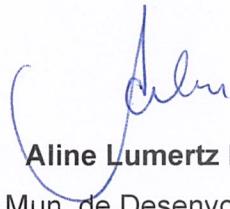
Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta aquisição, declaramos que a aquisição é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Tramandaí, 20 de maio de 2025.



Thomás Fanti dos Santos
Thomás Fanti dos Santos

Responsável pela elaboração do ETP



Aline Lumertz Iaronka da Silva

Secretaria Mun. de Desenvolvimento e Assistência Social